

União. Em 18-8-66. — *Francisco Sá Filho*, Diretor. Proc. 173.134/66.

*Cessão de Terreno Acrescido de Marinha. Sul Atlântico de Pesca Ltda.* requer a cessão de terrenos acrescidos de marinha, situados na margem do Rio Itajaí-açu, em Itajaí, Estado de Santa Catarina. Ouvidos, os órgãos competentes deste Serviço manifestaram-se pelo atendimento do pedido, sob o regime de aforamento, mediante o pagamento de jóia e fôro, como já se tem procedido em casos semelhantes. Tendo em vista o interesse econômico nacional nas atividades da requerente comprovado, além da efetiva ocupação do terreno, com construções de grande vulto, o SPU nada tem a opor a cessão pretendida, com fulcro no art. 125, do Decreto-lei nº 9.760, de 5-9-1946. E se assim também o entender a Superior autoridade, o processo deverá voltar a este Serviço, para anexação da minuta de decreto executivo. À D.G.-F.N., 10-8-66. — *Francisco Sá Filho*, Diretor. Proc. nº 287.724/65.